



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO N.º01/2018

Altera a Resolução 02/2014 que regulamenta o Trabalho de Curso (TC) do Curso de Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais (CCJS) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e dá outras providências.

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I - Da Natureza

Art. 1º. O presente instrumento destina-se a regulamentar o componente curricular Trabalho de Curso (TC), no que se refere à formação de Bacharéis em Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais (CCJS) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

CAPÍTULO II - Da Obrigatoriedade

Art. 2º. O TC deverá ser realizado em duas etapas a serem desenvolvidas em componentes curriculares diferentes, a saber: Elaboração de Projeto de Pesquisa; e Trabalho de Curso. Configurando-se os mesmos como elementos obrigatórios para a obtenção do grau de Bacharel em Administração.

§ 1º Na disciplina Elaboração de Projeto de Pesquisa, programada como componente curricular do 8º período deverá ocorrer a qualificação do Projeto de Pesquisa.

§ 2º O TC com os resultados da pesquisa deverá ser apresentado e defendido ao final do 9º período, sob a forma de Monografia ou Artigo Científico. A aprovação na disciplina Trabalho de Curso está condicionada à apresentação e aprovação do relatório final de pesquisa.

§ 3º Quando, por qualquer motivo, o(a) aluno(a) que teve o projeto qualificado e foi aprovado(a) na disciplina Elaboração de Projeto de Pesquisa decida modificar seu projeto, alterando tema, problema e objetivos de pesquisa, este deverá qualificar um novo projeto de pesquisa antes da defesa do TC – devendo estes dois eventos serem realizados durante a disciplina Trabalho de Curso.

CAPÍTULO III - Da Definição

Art. 3º. Entende-se por TC do Curso de Administração, o desenvolvimento, pelo discente, de um conjunto de atividades relacionadas com a pesquisa, nas quais sejam aplicados conhecimentos e técnicas da Administração, sendo executado em uma das áreas de interesse do aluno, dentre aquelas constantes do Art. 4º da presente Resolução.

Parágrafo único. O desenvolvimento do TC deve estar de acordo com o que preceitua o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigor, consistindo em um trabalho científico elaborado sob a orientação de um docente lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis (UACC) da UFCG.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

CAPÍTULO IV - Das Áreas de Realização

Art. 4º As áreas temáticas do TC são as seguintes:

- I. Administração de Marketing;
- II. Administração de Materiais, Produção e Logística;
- III. Administração de Processos;
- IV. Administração de Serviços;
- V. Administração de Sistemas de Informação;
- VI. Administração do Terceiro Setor;
- VII. Administração Estratégica;
- VIII. Administração Financeira e Orçamentária;
- IX. Administração Pública;
- X. Agronegócios;
- XI. Comportamento Organizacional;
- XII. Empreendedorismo;
- XIII. Ensino e pesquisa em Administração;
- XIV. Gestão Ambiental Empresarial;
- XV. Gestão da Inovação;
- XVI. Gestão de Pessoas;
- XVII. Sustentabilidade;
- XVIII. Teorias da Administração e das Organizações.

TÍTULO II – DO TRABALHO DE CURSO

CAPÍTULO I – Das modalidades do TC

Art. 5º – As Modalidades do TC podem ser Monografia ou Artigo científico. Em ambos os casos trata-se de um Projeto de Pesquisa a ser qualificado na disciplina Elaboração de Projeto de Pesquisa (8º período) e um relatório final da pesquisa defendido e aprovado na disciplina Trabalho de Curso (9º período), sob a orientação de um professor lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis.

§ 1º O TC em formato de monografia constitui-se em um trabalho individual, de cunho científico, desenvolvido em uma das áreas constantes no Artigo 4º desta Resolução e de acordo com as demais especificações da mesma.

§ 2º O TC em formato de artigo constitui-se em um Artigo Científico, desenvolvido em uma das áreas constantes no Artigo 4º desta Resolução e de acordo com as demais especificações da mesma.

§ 3º O docente orientador irá avaliar e definir a possibilidade do Projeto de Pesquisa do aluno ser desenvolvido nos componentes curriculares Elaboração de Projeto de Pesquisa e Trabalho de Curso em forma de monografia ou artigo científico.

CAPÍTULO II - Da Orientação e da Co-orientação do TC

Art. 6º O discente regularmente matriculado na disciplina Elaboração de Projeto de Pesquisa deverá, na forma e no prazo estipulados pela Comissão do TC, formalizar a sua vinculação a um orientador de sua escolha dentre os professores lotados na UACC/CCJS/UFCEG por meio do Termo de Compromisso de Orientação de TC (Anexo A desta Resolução).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

§ 1º A aceitação do discente a ser orientado ficará a critério do professor-orientador, desde que respeitado o seu regime de trabalho, com o máximo de 09 (nove) discentes por T40 com DE, bem como de 04 (quatro) discentes por professor-orientador T 20, em cada período letivo.

§ 2º O calendário das orientações ficará a critério do orientador, respeitados os prazos da Comissão do TC e do Calendário Acadêmico da UFCEG.

§ 3º Para as atividades de orientação ficará estipulada 01 (uma) hora semanal por discente orientado.

§ 4º No caso de descontinuidade das atividades de orientação, esta deverá ser comunicada à Comissão do TC, sendo que este pode ser um procedimento realizado tanto pelo orientador quanto pelo discente orientando, nos seguintes casos e condições:

I - descontinuidade de orientação pelo professor orientador em caso de inviabilidade da orientação, devendo ser comunicada com até no máximo 2/3 cumpridos do período letivo em andamento, acompanhada da exposição dos motivos justificando a descontinuidade, conforme solicitado no Termo de Descontinuidade de Orientação de TC (Anexo B desta Resolução).

II - descontinuidade de orientação pelo discente, a qual também deve ser comunicada com no máximo 2/3 cumpridos do período letivo em andamento, desde que haja a anuência do orientador com o qual a orientação será descontinuada, acompanhada da justificativa, conforme solicitado no Termo de Descontinuidade de Orientação de TC, além da apresentação de um outro professor orientador por meio de um novo Termo de Compromisso de Orientação de TC.

Art. 7º O discente pode contar com o auxílio de outro professor no desenvolvimento do seu TC, atuando como co-orientador, desde que obtenha a aprovação do seu professor-orientador e comunique à Comissão do TC.

§ 1º O co-orientador deverá ser professor, podendo ser de outro curso da UFCEG e/ou de outras Instituições de Ensino Superior (IES);

§ 2º Será vetada a indicação que envolver dispêndio financeiro para a UFCEG no caso de aceite contido no parágrafo 1º deste artigo.

CAPÍTULO III – Da Elaboração e Entrega do Projeto de Pesquisa

Art. 8º O discente regularmente matriculado na disciplina Elaboração de Projeto de Pesquisa deve desenvolver um projeto constando os itens definidos no Manual de TC.

Art. 9º O docente orientador pode encaminhar à Comissão do TC, em até 20 dias, contados a partir do início do semestre letivo em vigor, uma Proposta de Pesquisa, constando tema, introdução e problema(s) a ser(em) pesquisados por até 2 (dois) discentes, seguido do plano de atividades para cada um deles durante a elaboração do projeto.

Art. 10 A responsabilidade pela elaboração do Projeto de Pesquisa é integralmente do aluno, o que não exime o professor-orientador de desempenhar, adequadamente, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Art. 11 O Projeto de Pesquisa deve abordar uma das áreas temáticas definidas no Art. 4º, observadas as exigências e demais disposições, da disciplina Elaboração de Projeto de Pesquisa, da presente Resolução e do Manual de TC.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

§ 1º Para a qualificação do Projeto de Pesquisa o trabalho deverá ser depositado em 03 (três) vias impressas e encadernadas, para fins de avaliação pela Banca Examinadora, de acordo com os prazos estabelecidos e divulgados pela Comissão do TC.

§2º Compete ao orientador autorizar a entrega do Projeto de Pesquisa para a avaliação, por meio da “Autorização para Qualificação ou Defesa”, conforme Anexo C desta Resolução, considerando o trabalho adequado para qualificação.

Art. 12 Se o discente for reprovado na disciplina Elaboração de Projeto de Pesquisa estará impedido de cursar o componente curricular de TC, conforme pré-requisito definido no PPC do Curso de Administração.

CAPÍTULO IV - Da Qualificação e Avaliação do Projeto de Pesquisa

Art. 13 Na qualificação do Projeto de Pesquisa o discente deverá se apresentar à Banca Examinadora na data, local e horário determinados e divulgados antecipadamente pela Comissão do TC. Os discentes terão 10 (dez) minutos para expor sobre seu trabalho e depois de decorrido este período de tempo caberá aos membros da banca, quando necessário, fazer as perguntas ou pedir esclarecimentos ao discente sobre o assunto apresentado. Na qualificação de Projetos de Pesquisa, na forma de Artigo Científico, a apresentação pode se estender a até 20 minutos, nos casos em que mais de um discente for apresentar o trabalho.

Art. 14 A avaliação dos Projetos de Pesquisa será realizada por Banca Examinadora, presidida pelo orientador e composta por pelo menos mais 02 (dois) docentes, sendo um dos membros, obrigatoriamente, docente graduado em Administração e que faça parte do quadro da UACC, que deverão avaliar a produção textual e a apresentação oral.

Parágrafo único Os docentes que irão compor a Banca Examinadora serão convidados pela Comissão do TC ou pelo docente orientador, que poderá sugerir, caso seja necessário, docentes visitantes pertencentes a outros cursos da UFCEG e/ou de outras IES, de acordo com as particularidades do Projeto de Pesquisa a ser defendido.

Art. 15 A avaliação será procedida conforme itens especificados no seguinte documento: “Avaliação Parcial do Projeto de Pesquisa ou TC”, conforme Anexo D desta Resolução, a ser preenchido pelos membros da Banca Examinadora, ficando estes de documentos comprobatórios sob responsabilidade da Comissão do TC.

Parágrafo único: A nota obtida na qualificação do Projeto de Pesquisa deverá ser aproveitada como a nota do 3º estágio da disciplina Elaboração de Projeto de Pesquisa, com peso 3, enquanto cada uma das notas das unidades 1 e 2, deverão ter peso 1 e serem atribuídas pelo docente que ministra a disciplina referida.

Capítulo V - Da Elaboração e Entrega do TC

Art. 16 O TC constituir-se-á obrigatoriamente de um Trabalho Monográfico ou Artigo Científico.

§ 1º A estrutura do Trabalho Monográfico e do Artigo Científico deverá respeitar a formatação e as exigências especificadas no Manual do TC.

§ 2º O não atendimento do prescrito no parágrafo anterior implicará na reprovação do acadêmico.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 17 A responsabilidade pela elaboração do TC é integralmente do aluno, o que não exime o orientador de desempenhar, adequadamente, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Art. 18 O trabalho resultante do TC (Monografia ou Artigo Científico) deverá ser entregue na forma e prazos estabelecidos e divulgados pela Comissão do TC.

§ 1º Para a defesa do TC, este deverá ser entregue em 03 (três) vias impressas, para fins de avaliação pela Banca Examinadora.

§ 2º Compete ao orientador autorizar a entrega do TC para a avaliação, por meio da “Autorização para Qualificação ou Defesa”, conforme Anexo C desta Resolução, considerando o trabalho qualificado para apresentação e defesa pública.

Art. 19 A versão final do TC, no caso de defesa de Monografia, deverá ser entregue em 03 (três) cópias, sendo uma em capa dura (cor azul royal) e a outras duas em meio digital (CD-R) no formato PDF, conforme os prazos estabelecidos e divulgados pela Comissão do TC. No caso de defesa de Artigo Científico, as três cópias devem ser em meio digital, sendo que duas em formato PDF e uma no formato editável RTF, Microsoft Office ou Libre Office.

§ 1º Após a defesa oral, os alunos devem efetuar as correções necessárias e incorporar as alterações sugeridas pela Banca Examinadora, sendo de responsabilidade do professor orientador, verificar se as correções foram efetuadas.

§ 2º A entrega da versão final do TC configura-se como um dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Administração.

§ 3º A Comissão do TC ficará responsável pelo arquivamento da via da versão final do TC em capa dura e uma cópia em meio digital (CD-R), e encaminhará à Biblioteca do CCJS uma cópia em meio digital (CD-R).

Capítulo IV - Da Avaliação do TC

Art. 20 A avaliação do TC será realizada por Banca Examinadora, presidida pelo orientador e composta por pelo menos mais 02 (dois) docentes, que deverão avaliar a produção textual e a apresentação oral.

Parágrafo único Os docentes que irão compor a Banca Examinadora serão convidados pela Comissão do TC ou atendendo sugestão do docente orientador, que poderá indicar, caso seja necessário, docentes visitantes pertencentes a outros cursos da UFCEG e/ou de outras IES, de acordo com as particularidades do TC a ser defendido. Deverão ter preferências nas bancas, os professores que participaram da banca de qualificação do projeto de pesquisa, a fim de observar o cumprimento e/ou adequação dos resultados com o que foi planejado na fase do projeto.

Art. 21 A avaliação será procedida conforme itens especificados nos seguintes documentos: “Avaliação Parcial do Projeto de Pesquisa ou TC”; e “Avaliação Final do TC”, conforme Anexos D e E desta Resolução, a serem preenchidos pelos membros das Bancas Examinadoras, ficando estes documentos comprobatórios sob responsabilidade da Comissão do TC.

Art. 22 Na defesa do TC o discente deverá se apresentar à Banca Examinadora na data, local e horário determinados e divulgados antecipadamente pela Comissão do TC. Os discentes terão 20 (vinte) minutos para expor sobre seu trabalho e depois de decorrido este período de tempo caberá aos membros da banca, quando necessário, fazer as perguntas ou pedir esclarecimentos ao discente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

sobre o assunto apresentado. Sendo que, nas defesas de Artigos Científicos a apresentação pode se estender até 40 minutos nos casos em que mais que um discente for apresentar o trabalho.

Art. 23 Em casos de ausência do discente sem justificativa na data preestabelecida para defesa do TC, o mesmo se sujeitará a obediência ao disposto no Regulamento do Ensino de Graduação da UFCG, sob pena de reprovação no componente curricular TC em que se encontra matriculado.

§ 1º O aceite da justificativa pela Comissão do TC implicará na fixação de nova data para a defesa, respeitado o prazo legal previsto no Regulamento do Ensino de Graduação da UFCG e no seu respectivo Calendário Acadêmico.

§ 2º O aluno que não se apresentar para a defesa oral dentro dos prazos estabelecidos e até o término do período letivo estará automaticamente reprovado na disciplina de TC e não poderá colar grau neste período.

Art. 24 Para ser considerado aprovado, o discente necessita alcançar média igual ou superior a 7,0 (sete), obedecendo aos critérios do Sistema de Avaliação previstos no Regulamento do Ensino de Graduação da UFCG, sendo o mesmo avaliado mediante:

I - Nota 1 (N1): média aritmética das notas, de 0 (zero) a 10 (dez), atribuída pela Banca Examinadora decorrente do exame do TC, levando em consideração a forma e conteúdo do trabalho escrito. A esta nota será atribuído peso 8,0 (oito);

II - Nota 2 (N2): média aritmética das notas, de 0 (zero) a 10 (dez), atribuída pela Banca Examinadora, decorrente da apresentação oral, por parte do autor. A esta nota será atribuído peso 2,0 (dois).

§ 1º A nota final do discente em TC será a soma das notas (N1 e N2) atribuídas pela Banca Examinadora, ponderada pelos pesos conforme o que estabelece o presente artigo, sendo registrada n: "Avaliação Final do TC e na "Ata de Apresentação", conforme Anexos E e F desta Resolução.

§ 2º Após a defesa, a situação do discente constará na página de aprovação do TC;

§ 3º O discente apenas terá acesso a sua média final do TC, que constará na Ata de Apresentação emitida pelo Orientador do TC, sendo vedado o acesso à nota individual atribuída por cada membro da Banca Examinadora ou a comunicação da nota na oportunidade da defesa.

Art. 25 Se o discente for reprovado no TC estará impedido de colar grau no período letivo em que o fato ocorrer, conforme regulamenta a Resolução de Graduação da UFCG.

TÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

CAPÍTULO I - Da Comissão do TC

Art. 26 A Comissão do TC será constituída por 03 (três) membros-professores, presidida por um deles, com total autonomia sobre o tema e nomeados mediante Portaria emitida pela Coordenação Administrativa da UACC.

§ 1º Todos os membros serão indicados pelo Colegiado do Curso de Administração, por um período de mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao cargo, com limite de apenas uma recondução, de acordo com as necessidades do Colegiado do Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

§ 2º As disciplinas Elaboração de Projeto de Pesquisa (8º período) e Trabalho de Curso (9º período) deverão, de preferência, serem ministradas por membro(s) da Comissão do TC, ou, no caso de impossibilidade de tal prerrogativa, por um professor graduado em Administração do quadro da Unidade.

Art. 27 Compete à Comissão do TC:

- I - comunicar sobre as diretrizes, organização e desenvolvimento das atividades do TC;
- II - elaborar o manual de TC com as especificações e as normas que devem ser cumpridas pelo aluno na realização do TC;
- III - elaborar informativos específicos do TC a cada período letivo conforme normas estabelecidas nesta Resolução e respeitadas às datas estabelecidas no Calendário Acadêmico da UFCG;
- IV - auxiliar os discentes na escolha do professor orientador;
- V - articular ações, em parceria com os professores das disciplinas Elaboração de Projeto de Pesquisa (8º período) e Trabalho de Curso (9º período), em prol do contínuo melhoramento da qualidade e da contribuição das pesquisas realizadas pelos alunos.
- VI - convocar, sempre que necessário, o orientador para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TC e administrar, quando for o caso, o processo de substituição do professor orientador;
- VII - coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras e definir o cronograma de qualificação de Projetos de Pesquisa e defesa dos TCs a cada período letivo;
- VIII - encaminhar à Coordenação do Curso, no final do período letivo, os resultados das avaliações do TC, os dados para preparação das declarações de orientação e participação das Bancas Examinadoras e os documentos referentes ao TC a serem arquivados;
- IX - conferir e encaminhar à Biblioteca do CCJS e/ou ao arquivo da Comissão do TC a cópia final dos TCs;
- X - reunir-se ordinariamente duas vezes a cada semestre letivo e extraordinariamente quando necessário;
- XI - tomar as medidas necessárias para o cumprimento do presente regulamento.

Capítulo II - Do Orientador

Art. 28 As atribuições do orientador do Projeto de Pesquisa e do TC são:

- I - frequentar as reuniões convocadas pela Comissão do TC;
- II - destinar a cada orientando 01 (uma) hora por semana, com cronograma previamente estabelecido para o total do período, sem prejuízo das aulas normais do curso;
- III - apresentar sugestões à Comissão do TC;
- IV - avaliar os trabalhos e relatórios apresentados;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

V - controlar a execução do TC observando a pertinência do tema proposto, assim como acompanhar o seu pleno desenvolvimento, técnico e didático;

VI - participar das bancas dos trabalhos dos alunos que orientou;

VII – responsabilizar-se pelo acompanhamento da entrega final do trabalho;

VIII - cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.

Capítulo III - Do discente

Art. 29 As atribuições do discente na elaboração do TC são:

I - formalização, junto a Comissão do TC, do Termo de Compromisso para Orientação do docente designado;

II - participar dos eventos programados pelo docente da disciplina e pelo orientador;

III - cumprir as atividades, trabalhos e avaliações propostas pelo orientador;

IV - realizar os contatos e encaminhar os documentos necessários à efetivação da pesquisa de campo, quando houver;

V - redigir o TC, obedecendo às recomendações expostas;

VI - obter da organização pesquisada, quando for o caso, declaração assinada por responsável legal autorizando o uso das informações organizacionais na elaboração do TC, conforme: “Declaração de Autorização do Uso de Informações Organizacionais”, Anexo G desta Resolução;

VII - assinar a: “Declaração de Autenticidade e Autorização de Publicação do TC”, Anexo H desta Resolução, assumindo toda responsabilidade autoral do trabalho;

VIII - entregar o TC à Comissão do TC dentro dos prazos fixados;

IX - comparecer no dia e hora determinado pela Comissão do TC para apresentar projeto de pesquisa e o TC;

X - cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.

Parágrafo Único É de exclusiva responsabilidade do discente procurar regularmente seu professor orientador e com ele fixar todos os horários para orientação.

TÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo I – Dos documentos

Art. 30 Para efeito de formalização dos procedimentos do TC serão colocados à disposição dos discentes, dos professores orientadores e da Coordenação do Curso os seguintes formulários:

I – Formulário 1: Termo de Compromisso para Orientação de Projeto de Pesquisa ou TC;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

- II – Formulário 2: Termo de Descontinuidade de Orientação de Projeto de Pesquisa ou TC;
- III – Formulário 3: Autorização para Qualificação ou Defesa;
- IV – Formulário 4: Avaliação Parcial do Projeto de Pesquisa ou TC;
- V – Formulário 5: Avaliação Final do TC;
- VI – Formulário 6: Ata de Defesa do Trabalho de Curso;
- VII – Formulário 7: Declaração de Autorização do Uso de Informações Organizacionais;
- VIII – Formulário 8: Declaração de autenticidade e Autorização de Publicação do TC.

Capítulo II - Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 31 Todas as atribuições da Comissão do TC e dos docentes das disciplinas de Projeto de Pesquisa e de Trabalho de Curso, contidas nesta Resolução, poderão ser transferidas ao Colegiado do Curso de Administração, competindo ao mesmo dirimir as dúvidas referentes à interpretação desta Resolução, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares quando se fizerem necessários.

Art. 32 Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Administração, observando-se o Regulamento do Ensino de Graduação da UFCEG e as demais disposições em vigor.

Art. 33 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Administração, pela Assembleia da Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis e após sua publicação, a mesma só poderá ser alterada pela maioria absoluta dos membros do Colegiado do Curso de Administração.

Art. 34 Revogam-se as disposições em contrário.

Sousa, 26 de junho de 2018.

Vorster Queiroga Alves
Mat. SIAPE nº. 1680354

Islania Andrade de Lira Delfino
Mat. SIAPE nº. 2584164

Wellington Ferreira de Melo
Mat. SIAPE nº. 1764765



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anexo A - Formulário 1: “Termo de Compromisso para Orientação de
Projeto de Pesquisa ou TC”**

TERMO DE COMPROMISSO PARA ORIENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA OU TC

_____, professor(a) da UFPG,
declaro que conheço o Resolução que disciplina as atividades de elaboração do Trabalho de Curso
(TC) do Curso de Administração e assumo o compromisso de exercer no semestre letivo
_____, a orientação do(a) aluno(a) _____
_____, matrícula nº _____, durante o seguinte processo:

- () Elaboração e qualificação do Projeto de Pesquisa
() Elaboração do Relatório Final do TC

Sob a modalidade de _____ e área temática
_____, comprometendo-me
a observar as normas da Resolução e ciente dos termos acima expostos, assino o presente Termo de
Compromisso.

Sousa/PB, em _____ de _____ de _____.

Professor(a) Orientador(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anexo B - Formulário 2: “Termo de Descontinuidade de Orientação de
Projeto de Pesquisa ou TC”**

TERMO DE DESCONTINUIDADE DE ORIENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA OU TC

Pelo(a) Professor(a) Orientador(a):

Eu, _____, na condição de professor(a) orientador(a) declaro para os devidos fins, optar pela descontinuidade de orientação do () Projeto de Pesquisa () TC do(a) aluno(a) _____, em razão do(s) seguinte(s) motivo(s).

Pelo(a) Aluno(a) Orientando(a):

_____, na condição de aluno(a) orientando(a) declaro para os devidos fins, optar pela descontinuidade de orientação do () Projeto de Pesquisa () TC pelo(a) professor(a) _____, em razão do(s) seguinte(s) motivo(s).

Justificativa da descontinuidade:

Sousa/PB, em _____ de _____ de _____.

Professor(a) Orientador(a)

Aluno(a) Orientando(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

Anexo C - Formulário 3: "Autorização para Qualificação ou Defesa"

AUTORIZAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO OU DEFESA

_____, professor(a) da UFPG,
encaminho para apresentação e defesa pública o () Projeto de Pesquisa () TC, intitulado ____

do(a) aluno(a) _____

sob a forma de _____ área temática _____

_____, por considerar o trabalho adequado e o(a)
aluno(a) apto(a) a apresentá-lo perante à Banca Examinadora.

Sousa/PB, em ____ de _____ de _____.

Professor(a) Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo D - Formulário 4: "Avaliação Parcial do Projeto de Pesquisa ou TC"

AVALIAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DE PESQUISA OU TC

Aluno: _____ Professor(a) Orientador(a): _____

Título do Trabalho: _____

Forma: () Monografia () Artigo Científico

Horário: início: _____ término: _____ Professor(a) Examinador(a): _____

Critérios de avaliação:

Forma e Conteúdo do Trabalho Escrito – Peso 8,0 (N1)	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Nota do TC por examinador N1= (Soma A-H)/10 = _____ N2:(Soma I-J)/10 = _____ NE= N1+N2= _____	
A - Obediência às regras de elaboração do TC													
B - Clareza, objetividade e organização da redação													
C- Abordagem adequada do conteúdo ao objeto de estudo													
D - Consistência e atualidade da fundamentação teórica													
E - Adequação dos procedimentos metodológicos adotados													
F- Articulação entre os dados apresentados com a teoria													
G - Coerência das conclusões com os objetivos propostos													
H - Delimitação e aprofundamento do tema													
Apresentação Oral – Peso 2,0 (N2)	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
I - Uso adequado dos recursos tecnológicos e do tempo disponível													
J - Domínio do conteúdo e desempenho na arguição													

Sousa/PB, em _____ de _____ de _____.

Professor(a) Examinador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo E - Formulário 5: "Avaliação Final do TC"

AVALIAÇÃO FINAL DO TC

Aluno: _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Título do Trabalho: _____

Forma: () Monografia () Artigo Científico

Banca Examinadora	Nota do TC por examinador
a) Professor(a) Orientador(a) - Presidente	_____ (_____)
b) Professor(a) Examinador(a) – 1º Membro	_____ (_____)
c) Professor(a) Examinador(a) – 2º Membro	_____ (_____)
Média aritmética simples: $(a+b+c)/3$	_____ (_____)
Média Final: _____ (_____)	

Sousa/PB, em _____ de _____ de _____.

Professor(a) Orientadora) - Presidente

Professor(a) Examinador(a) – 1º Membro

Professor(a) Examinador(a) – 2º Membro



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

Anexo F - Formulário 6: “Ata de Defesa do Trabalho de Curso”

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CURSO

As _____ horas do dia _____ do mês de _____ do ano de _____, na sala _____, compareceram para defesa pública de Trabalho de Conclusão de Curso, requisito obrigatório para a obtenção de título de Bacharel em Administração, o(a) aluno(a) _____, intitulada _____.

Constituíram a banca os professores: _____ (orientador(a)), _____ (examinador(a)) e _____ (examinador(a)). Após a exposição oral, o(a) candidato(a) foi arguido(a) pelos componentes da banca que reuniram-se reservadamente, e decidiram que o trabalho foi considerado _____, com a média _____. Para constar, lavrei a presente ata que, aprovada por todos, vai assinada por mim, Orientador e pelos membros da banca.

Assinaturas:

(NOME COMPLETO)

Orientador(a)

(NOME COMPLETO)

Examinador(a)

(NOME COMPLETO)

Examinador(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

Anexo G - Formulário 7: “Declaração de Autorização do Uso de Informações Organizacionais”

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE INFORMAÇÕES ORGANIZACIONAIS

Organização: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Título do TC: _____

Autor: _____ **Matrícula:** _____

Orientador(a): _____

Como representante da empresa citada acima nominada, declaro que as informações e/ou documentos disponibilizados pela empresa para o trabalho citado:

() Podem ser publicados sem restrição.

() Possuem restrição parcial, não podendo ser divulgadas as seguintes informações e/ou documentos: _____

Representante da Organização

Local e Data



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

Anexo H - Formulário 8: “Declaração de autenticidade e Autorização de Publicação do TC”

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TC

Eu, _____, matrícula nº _____

CPF: _____ RG: _____, para efeito do que
dispõe a Lei 9.610 de 19.02.1998 – Lei de Direitos Autorais -, por este documento **declaro** que o
Trabalho de Curso (TC) intitulado: _____

é de minha autoria e exclusiva responsabilidade e não contém apropriação indevida, parcial ou total,
da obra intelectual de outro autor. Ainda, autorizo, por prazo indeterminado, a publicação do referido
trabalho acadêmico.

Assinatura